

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Presidente da Câmara Municipal, à Comissão de Justiça e Redação e ao jurídico da Casa explicações e esclarecimentos sobre o fato de um Projeto de Lei sobre isenção de IPTU ter sido aprovado e considerado constitucional e outro ter sido considerado inconstitucional e rejeitado pelo Plenário da Casa

REQUERIMENTO Nº 316/2023

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso V do Art. 167 do Regimento Interno, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, à Comissão de Justiça e Redação e ao jurídico da Casa explicações e esclarecimentos sobre o fato de um Projeto de Lei sobre isenção de IPTU ter sido aprovado e considerado constitucional e outro ter sido considerado inconstitucional e rejeitado pelo Plenário da Casa, com os seguintes questionamentos:

01) Qual é a diferença de entendimento jurídico que levou a Comissão de Justiça e Redação a exarar pareceres diferentes acerca de projetos que dispunham igualmente acerca de isenção de IPTU?

02) Quais foram os critérios jurídicos utilizados pela advogada da Casa para tratar de forma diferenciada projetos de lei sobre o mesmo tema, porém de autores diferentes? Houve desrespeito aos princípios administrativos, sobretudo o da impessoalidade?

03) Que seja encaminhada a este Vereador cópia dos pareceres jurídicos exarados pela advogada da Casa em relação ao Projeto de Lei nº 009/2023 do legislativo e do Projeto de Lei nº 051/2023 do legislativo,

Agradeço a atenção e providências,

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de junho de 2023

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

13/06/23
Funcionária

*à Procuradoria Jurídica
13/06/2023*